RESOLUÇÃO DR – MA 001/2020

COMITÊ DE CRISE (GT) PARA AVALIAR E SUPERVISIONAR O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS ESCOTEIROS DO BRASIL NA REGIÃO DO MARANHÃO COM RELAÇÃO A COVID-19

Considerando:

1. a situação atual da pandemia do COVID-19, onde estados e municípios estabelecem estratégias e formas seguras para o início das atividades presenciais, como exemplo o funcionamento das escolas de forma gradual;
2. que é preocupação da nossa instituição preservar pela segurança dos nossos associados diante do coronavírus (COVID-19) na retomada de nossas atividades presenciais, em observancia aos documentos já publicados pelo Conselho de Administração Nacional (CAN) e Direção Executiva Nacional (DEN);
3. a posição do governo do Estado do Maranhão e das Prefeituras Municipais do nosso estado, quanto a publicação de Decretos sobre a retomada dessas ativdades presenciais, em conformidade com avaliações dos orgãos de controle de saúde do estado e municípios, e,
4. Também observar a posição dos orgãos de saúde Nacional e Internacional.

A Diretoria Regional dos Escoteiros do Brasil Região do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e do Estatuto da Região Escoteira do Maranhão, Instituir um Grupo de Trabalho (Comitê de Crise) para a Coordenação e avaliação de Ações para o retorno das Atividades Escoteiras de forma presencial no Estado do Maranhão diante da pandemia do COVID – 19, resolve:

Art. 1º - Criar um Grupo de Trabalho denominado Comitê de Crise (GT) para avaliar a situação e posicionamento da UEB, Governo do Estado do Maranhão e seus municípios quanto ao posicionamento tomado diante da pandemia (COVID – 19);

Art. 2º - O Comitê terá como ponto principal monitorar a política tomada pelo governo estadual e municipais, quanto a retomada normal das atividades presenciais, total ou parcial em conformidade e observando a posição da Direção Executiva Nacional e Conselho de Administração Nacional;

Parágrafo Único – Toda e qualquer posição ou ação tomada pelo Comitê, deverá ser informada à DEN, para que a mesma faça uma avaliação, implemento e sugestões; nenhuma ação deve ser tomada sem a anuência da Direção Nacional.

Art.3º - Fica constituído o Comitê de Crise (GT) pelos seguintes membros:

- **- Wharton Guedes Pereira Filho –** Vice-Diretor Presidente Região do
- Maranhão;
- **- Luís Jacinto Lira Mendes –** Diretor Administrativo Região do Maranhão;
- **- Paulo Juracy Carvalho Neto –** Diretor de Métodos Educativos Região do Maranhão;
- **- Sarah Raquel Loureiro do Amaral –** Conselheira Nacional (CAN);
- **- Ronaldo Rodrigues Araújo –** Diretor Presidente do 1º GECON-MA;
- **- Andreza Dias Silva –** Rede de Jovens Líderes Região do Maranhão.

Art. 4º - O Comitê está subordinado à Diretoria Regional da Região do Maranhão e terá as seguintes atribuições:

a) Assessorar a Região Escoteira do Maranhão a proposição e acompanhamento de ações e medidas de contenção e enfrentamento da COVID-19 a serem adotadas pelo Governo do Estado, Municípios e Direção Executiva Nacional da UEB e pelas Unidades Escoteiras Locais;

b) Indicar ações que visem a contribuir para a redução do impacto social das medidas de contenção da transmissão da COVID-19 nas UELs (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas);

c) Auxiliar a Direção Regional em análises, diagnósticos e propostas para subsidiarem o planejamento da retomada das Atividades Escoteiras presenciais de acordo com o definido pela DEN, assim como observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e contingenciamento em Saúde do COVID-19 – do Estado e dos Municípios - MA;

d) Apresentar sugestões para a alteração do Calendário Regional bem como de suas Atividades e Assembleias na retomada das atividades presenciais das UELs (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas);

e) Assessorar a Região Escoteira do Maranhão a Direção Regional e as Unidades Escoteiras locais (UELs) na tomada de decisões frente à pandemia de COVID-19;

f) promover a interlocução e articulação com todos os Grupos Escoteiros da Região do Maranhão para enfrentamento da Covid-19;

g) comunicar no território do Estado e Municípios as informações sobre a situação de saúde relacionada à Covid-19 e as orientações estabelecidas pela Direção Nacional;

h) interagir com os Diretores de Grupos Escoteiros sobre a opinião e sugestões de Pais e Responsáveis assim como os adultos de nossa instituição quanto a retomada das atividades presenciais observando o quadro da evolução ou não da pandemia do coronavírus;

i) convidar, por ato do Comitê (GT) representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participarem das reuniões e colaborar com as atividades do comitê;

Art. 5º - Oficialmente o Comitê se reunirá a cada 15 (quinze) dias para avaliar a situação da pandemia do COVID - 19, referente a evolução ou não e das orientações dos Comitês de Crise do Estado, dos Municípios e da orientação da

Direção Nacional no que diz respeito às atividades presenciais; podendo se reunir extraordinariamente a qualquer tempo;

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção Regional.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís (MA), 18 de junho de 2020.

Antonino Pio de Carvalho Sobrinho
Diretor Presidente
Escoteiros do Brasil - Região do Maranhão

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região do Maranhão
Rua Dois, S/Nº - CSU Vinhais – Vinhais
São Luís – Maranhão
escoteiros.ma@gmail.com